

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1736 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

Denomina de “ANTÔNIO GERALDO FRANCISQUINI” a Farmácia Municipal, no Centro no município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica denominado de “ANTÔNIO GERALDO FRANCISQUINI” a Farmácia Municipal, situada à Rua Vereador José Gramático, nº 121, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, CEP 26.650-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: Ver. Jorge Silvano Vilela

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CC9D5729

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/10/2025. Edição 3979
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>